

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.431, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

"Dispõe sobre ponto facultativo do funcionalismo municipal."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, faleceu o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Mario Covas;

CONSIDERANDO, que é nosso dever prestar homenagens póstumas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Mario Covas e à família enlutada;

CONSIDERANDO, finalmente, o sentimento de pesar que permanece em todos nós em virtude do lamentável acontecimento,

DECRETA

Artigo 1º. – Fiça declarado facultativo o ponto do dia 06 de março de 2001, a partir das 12:00 horas, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia de 07 de março de 2001.

Artigo 2º. – Excetuam-se desta medida os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de março de 2001 - 36°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.